



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 24 de outubro de 2023.

Ofício Gab. nº 732/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei nº 34/2023;

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 34/2023, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 700.085,46 (setecentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)”.

### JUSTIFICATIVA:

#### I - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

1.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando as adequações orçamentárias pertinentes, para acobertar as despesas de manutenção e custeio.

- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 700.085,46 - Fonte 02 Estado:

A abertura desse saldo orçamentário visa garantir que programas de saúde implantados durante a gestão não sejam paralisados. Trata-se de serviços médicos, odontológicos, exames médicos e laboratoriais, ultrassom, dentre outros.

#### II - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

2.1 R\$ 700.085,46 - Fonte 02 Estado:

a) Considerando o cancelamento do Contrato 140/2022 com a empresa Cem Dez Construções Ltda EPP, que inicialmente estavam previstos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, e conseqüentemente o cancelamento do Empenho;

b) Considerando que com isso, houve uma sobra de recursos na ordem de R\$ 700.085,46 (Setecentos mil, oitenta e cinco reais, com quarenta e seis centavos), oriundos de repasse do Governo do Estado de São



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

c) Como houve a rescisão contratual, e o cancelamento da Nota de Empenho (que é de 2022), é necessário abrir o saldo orçamentário novamente no exercício de 2023;

d) Esse saldo orçamentário seria aberto inicialmente no elemento de despesa “Obras e Serviços de Engenharia”, para possibilitar ao Município realizasse nova licitação, visando atendimento ao mesmo objeto inicial, qual seja, Construção da Unidade Básica de Saúde;

e) Acontece que com a constante e conseqüente queda de receitas oriundas dos repasses, tanto da União como do Estado, as despesas de custeio da máquina pública estão comprometidas, sendo necessário destinar tais recursos para complemento de orçamento destinado ao custeio da saúde;


f) Com essa nova destinação, os recursos serão destinados para pagamento de contrato de serviços médicos, serviços odontológicos, exames médicos e laboratoriais, ultrassonografia, dentre outros.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_  
DATA: 25/10/23 Hrs.: \_\_\_\_\_  
ASS.: 

A Sua Excelência  
Geiza Mirela Costa



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 34 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 700.085,46 (setecentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 700.085,46 (setecentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	309	92	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
				700.085,46
			<b>Total da Crédito Especial</b>	<b>700.085,46</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 700.085,46 (setecentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente):

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	332	92	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
				700.085,46
			<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>700.085,46</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de outubro de 2023.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**